



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Guaiúba**

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Nº 1073, em 29 de Agosto de 2022.

*Antônio Italo Rodrigues de Almeida*  
Antônio Italo Rodrigues de Almeida  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1073, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DÁ NOME À RUA NO LOTEAMENTO ÁGUAS DO VALE NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada a Rua JOSÉ ALVINO.**

**Parágrafo Único:** A rua que trata o art.1º fica situada no loteamento águas do vale no Bairro Pinheiro na Sede do Município de Guaiúba, a referida rua é paralela à rua principal do loteamento.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, inclusive a delegar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.**

*Izabella M. Fernandes da Silva*  
Izabella Maria Fernandes Da Silva  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
PROTOCOLO

Guaiuba, 15 de 09 de 22  
*[Assinatura]*  
Responsável